



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 52, DE 11 DE JUNHO DE 2012.
PROCESSO ELEITORAL DE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DE NOVAS REGULAMENTAÇÕES DO IFRS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, e, conforme o disposto na Instrução Normativa REITORIA nº 03, de 15 de fevereiro de 2012, bem como na Portaria nº 249, de 04 de junho de 2012, expedida pela Reitoria do IFRS, **TORNA PÚBLICA a abertura de processo eleitoral para constituição da Comissão para Discussão de Novas Regulamentações do IFRS**, nos termos deste edital:

1 DA COMISSÃO

Conforme o disposto na Instrução Normativa REITORIA nº 03/2012, cada Câmpus do IFRS, bem como a Reitoria, deverá constituir, por meio de processo eleitoral, sua Comissão para Discussão de Novas Regulamentações do IFRS, que, conforme Portaria nº 249/2012/REI, participará do processo de discussão de quatro temas:

I - Estágio probatório;

II - Mobilidade dos Servidores;

III - Regimento da CIS; e

IV - Ações afirmativas.

Parágrafo único. A referida Comissão será composta por um (01) representante titular e um (01) suplente de cada segmento da Comunidade Acadêmica do Câmpus, eleitos por seus pares e, então, nomeados pelo Diretor-Geral em Portaria.

2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Para composição da Comissão, em consonância com a Instrução Normativa REITORIA nº 03 e com a Portaria 249/2012/REI, serão eleitos um (01) representante titular e um (01) suplente, constituindo-se chapas, de cada segmento da Comunidade Acadêmica deste Câmpus:

I - Discentes;

II - Servidores Docentes; e

III - Servidores Técnico-Administrativos.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos deverão obrigatoriamente integrar:

3.1.1 O quadro de Servidores Docentes ou Técnico-Administrativos lotados e em efetivo exercício no IFRS – Câmpus Porto Alegre; ou

3.1.2 O quadro de alunos regularmente matriculados nos cursos de nível Técnico Subseqüentes, PROEJA, Superiores de Tecnologia e Licenciaturas do IFRS – Câmpus Porto Alegre.

3.2 Não poderão se candidatar:

3.2.1 Servidores lotados ou em exercício em outros Câmpus do IFRS, ou em período de licenças / afastamento;

3.2.2 Servidores de outras Instituições em exercício neste Câmpus;

3.2.3 Os funcionários de empresas terceirizadas; e

3.2.4 Não poderão se candidatar, alunos de cursos Técnicos à distância, de Cursos de Extensão ou Projetos.

3.3 É obrigatória a inscrição dos candidatos em chapas de um (01) titular e um (01) suplente para a representação de seu segmento.

4 DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES

Os membros representantes do IFRS – Câmpus Porto Alegre na Comissão para Discussão de Novas Regulamentações do IFRS serão escolhidos através de eleição direta por chapas, em sessão única de votação, por meio de cédulas especificamente confeccionadas para tal processo eleitoral.

4.1 Serão considerados eleitos os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos, bem como, serão homologados como suplentes os candidatos que obtiverem a segunda maior votação entre seus pares.

4.2 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

4.2.1 Para Servidores do Câmpus:

a) o tempo de investidura no cargo do candidato titular da chapa; e

b) a data de nascimento, em ordem decrescente, do candidato titular da chapa.

4.2.2 Para Discentes do Câmpus:

a) data de nascimento, em ordem decrescente, do candidato titular da chapa.

4.2 Havendo apenas uma (01) chapa inscrita para seu respectivo segmento, esta será automaticamente homologada representante de seus pares.

5 DO PROCESSO ELEITORAL

Os servidores e alunos elegerão seus respectivos representantes através de processo eleitoral que compreenderá as seguintes fases:

5.1 Nomeação da Comissão Eleitoral em Portaria;

5.2 Período de inscrição das candidaturas por chapas;

5.3 Homologação das inscrições e divulgação da nominata dos candidatos;

5.4 Sessão de votação, por meio de cédulas de papel constantes dos nomes dos candidatos;

5.5 Homologação e divulgação dos resultados da votação no site www.poa.ifrs.edu.br e nas dependências do Instituto; e

5.6 Nomeação dos membros em Portaria e remessa deste documento à Reitoria.

6 DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se, os interessados deverão constituir chapas de um (01) titular e um (01) suplente de mesmo segmento, e preencher formulário específico na Coordenadoria de Ensino deste Câmpus (em funcionamento no 5º andar do Prédio sito à Rua Cel. Vicente, 281, no Centro Histórico desta capital), nos dias 12 de junho de 2012, das 9h às 21h, e 13 de junho de 2012, das 9h às 14h.

7 DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

O procedimento de votação se dará em sessão única, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2012, quinta-feira, das 09h às 21h.

7.1 Estão aptos a votar:

I - todos os servidores lotados e em efetivo exercício no IFRS – Câmpus Porto Alegre; e

II - todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de nível Técnico Subseqüentes, PROEJA, Superiores de Tecnologia e Licenciaturas do IFRS – Câmpus Porto Alegre.

7.2 O eleitor terá direito a um (01) único voto, em uma das chapas inscritas para sua respectiva categoria (Servidores Docentes ou Técnico-Administrativos, e Discentes).

7.3 Os locais de votação serão previamente divulgados pela Comissão Eleitoral.

7.4 No ato da votação o eleitor deve estar munido de documento de identificação original com foto.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A composição completa dos membros escolhidos será divulgada no site www.poa.ifrs.edu.br, dia 15 de junho de 2012, a partir das 14h.

9 DA COMISSÃO ELEITORAL

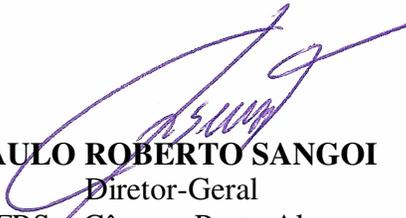
9.1 A Comissão Eleitoral será indicada e nomeada por Portaria pelo Diretor-Geral.

9.2 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10 DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Horário	Atividade	Local
11/06/2012	a partir das 14h	Divulgação do Edital	Website do Câmpus: http://www.poa.ifrs.edu.br/
11/06/2012	-- -- --	Constituição da Comissão Eleitoral	-- -- --
12/06/2012	das 9h às 21h	Período de inscrição das candidaturas	Coordenadoria de

13/06/2012	das 9h às 14h		Ensino (5º andar)
13/06/2012	a partir das 14h	Homologação das inscrições e divulgação da nominata dos candidatos	Website do Câmpus: http://www.poa.ifrs.edu.br/
14/06/2012	das 09h às 21h	Sessão de votação	-- -- --
15/06/2012	a partir das 14h	Homologação e divulgação dos resultados da eleição	Website do Câmpus: http://www.poa.ifrs.edu.br/
15/06/2012	a partir das 14h	Nomeação dos membros em Portaria e envio deste documento à Reitoria	-- -- --



PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre